Diário Oficial

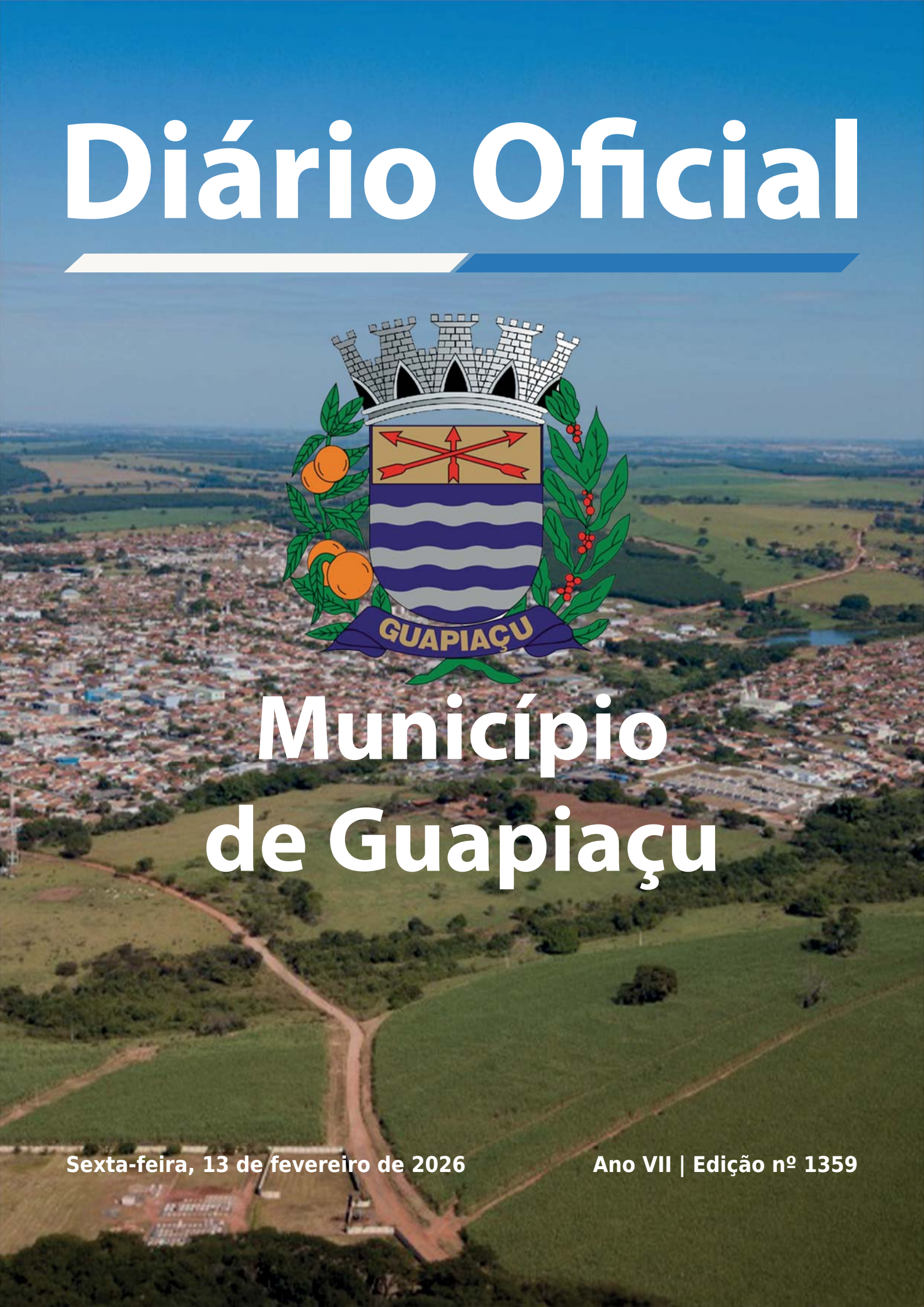

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1359

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Extrato de Contratos 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu, torna público aos interessados a realização de Audiência Pública para avaliar o cumprimento de metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2025, conforme Artigo 9º, parágrafo 4º as LRF.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de fevereiro de 2026, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000

DATA: 12/02/2026.

Prefeito Municipal: CARLOS CESAR ZAITUNE

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: dispensa eletrônica Nº 007/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/26

CONTRATO Nº: 010/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: 60.679.340 ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO CRUZ

Objeto: – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de apresentações musicais e culturais, compreendendo banda carnavalesca e escola de samba, destinadas à realização das festividades do Carnaval do Município de Guapiaçu, denominado “Guapiaçu Folia 2026”, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Global: r$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

Validade: de 12/02/2026 a 12/03/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Guapiaçu - SP, será realizado no dia 25 de cada mês.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, nos casos em que o dia a que se refere o artigo, for feriado ou finais de semana, poderá ser antecipado para o primeiro dia que antecedente a data, ou o primeiro dia útil posterior a critério do órgão pagador.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Antonio Moiolli
Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu